



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 150

Desativa em caráter temporário ESCOLAS RURAIS  
MUNICIPAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a inexistência de alunos em Escolas Rurais do Município, o que inviabiliza a continuidade do funcionamento das mesmas:

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam desativadas temporariamente, as seguintes Escolas Rurais Municipais:

- " Alvarenga Peixoto "
- " André Rebouças "
- " Arnaldo Busato "
- " Barão do Rio Branco "
- " Cassimiro de Abreu "
- " Cristovão Colombo "
- " Cruz e Sousa "
- " Dionísio Kloster Sampaio "
- " Dr. Luiz Pasteur "
- " Euclides da Cunha "
- " Julia da Costa "
- " Mal. Cândido Rondon "
- " Hermes da Fonseca "
- " Marcílio Dias "
- " Maria Ortiz "
- " Monteiro Lobato "
- " Men de Sá "
- " Parque Tarumã "
- " Pedro Alvares Cabral "
- " Princesa Leopoldina "
- " Prudente de Moraes "
- " Visconde de Mauá "



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

150

" Emílio de Menezes "

" Julia Wanderley "

" Walt Disney "

" Zacarias de Gões e Vasconcelos "

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de julho de 1.994.

  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

  
PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

RÉGIO MARCIO TOESCA GIMENEZ

Secretário de Educação

Educaçao  
Jornal

AMARARANGUÉ DE JAMUARA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ



" ... de ... "

" ... de ... "

" ... de ... "

" ... de ... "

... de ... em ... na data de ...

publicação.

... de ... de ... de ...

*[Signature]*  
Município Municipal

*[Signature]*  
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 16 / 07 / 19 94  
DE N.º 5844  
UMUARAMA 18 / 07 / 19 94  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO